



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

---

**PROJETO DE LEI Nº 063, de 13 de junho de 2025.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 61.000,00** (Sessenta e um mil reais), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
01 – Secr. municipal educação, cultura e desporto  
27 – Função  
812 – Subfunção  
0018 – Programa  
2.062 – Ação: Conserv. manut. pavilhões e quadras esportivas  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – **Obras e instalações. RS 61.000,00**  
Recurso 0001 – LIVRE

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º, o valor de **RS 61.000,00** (sessenta e um mil reais) do **superavit financeiro do exercício de 2024** do **Recurso: 0001 – Livre.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 13 de junho de 2025.

  
**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 063/2025.**  
**Sr. Presidente, Srs. Vereadores!**

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município de 2025, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Servirá de suporte para o presente crédito adicional especial, o superavit financeiro do exercício de 2024 do Recurso: 0001 - LIVRE.

Os recursos serão utilizados para realização de obras no pavilhão comunitário de Linha Sampaio Baixo, cujo imóvel é cedido pelo Município à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Sampaio Baixo - ASSOCERBA, conforme Termo de Permissão de Uso de Bem Público vigente.

Trata-se de obra de ampliação com instalação de novos banheiros, com área construída de 32,16m<sup>2</sup>, incluindo adequações de acessibilidade no local. Está previsto no projeto serviços preliminares, fundações, vigas intermediárias e superiores, laje pré-moldada, vergas, alvenarias, revestimentos e pinturas, teto, pisos, esquadrias, sanitários PCD, sanitários e instalações de esgoto, sanitárias, hidráulicas e elétricas, de acordo com projeto e estimativa de custos em planilha orçamentária, elaborados pelo setor de engenharia da prefeitura municipal.

A execução da obra se dará com recursos próprios do município.

A administração municipal pretende atender demanda antiga da comunidade, com a construção de novos banheiros na sede da ASSOCERBA, que em várias situações já teve dificuldades durante a realização de eventos de maior público, pela insuficiência e pelas atuais condições precárias dos banheiros, e pela necessidade de adequar as instalações às normas atuais de legislação, especialmente condições de acessibilidade.

Ainda, no segundo semestre deste ano, está programado evento de grande porte na comunidade de Sampaio Baixo, sendo também justificativa para a importância da agilidade na tramitação desta lei e na construção da obra.

Com as ponderações acima expedidas, entendemos justificado o presente Projeto de Lei, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 12 de junho de 2025.

  
**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**